

A presente lei foi publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura, aos cinco (5) dias de julho de 1976.

Maria Emília de Faria
Secretária

Lei n.º 104
De 14 de Dezembro de 1976.

"Altera a Tabela de Níveis de Funcionários do Funcionariado Municipal, cria cargos e estabelece normas para preenchimento de funções, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Gicau do Tociano, Estado de Alagoas,

Faco saber que a Câmara Municipal de Gicau do Tociano aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Os atuais níveis de Funcionários do Funcionariado Municipal de Gicau do Tociano, Estado de Alagoas, constantes do Anexo 5, a que se refere a Lei n.º 99, de 20 de agosto de 1975, passa a vigorar pela Tabela constante do Anexo n.º 1, da presente lei.

Art. 2.º - O cargo de Consultor Jurídico, nível "20" constante da Lei Municipal n.º 99, de 20 de agosto de 1975, fica transformado em Consultor Jurídico, nível "26" bem como o de Tesoureiro, nível "17", para Tesoureiro, nível "20".

Art. 3.º - Fica criado e incorporado ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Permanente, desta Prefeitura, o cargo de Fiscal Geral, nível "18", de provimento efetivo.

Art. 4.º - Os cargos de chefe da Unidade Municipal de Cadastro de Imóveis Rurais, nível 17, e o de Fiscal Geral, nível 18, serão preenchidos definitivamente, pelos atuais ocupantes, mediante certificado de Curso de Aperfeiçoamento e Mestrado, respectivamente.

Art. 5.º - O atual cargo de Escrevente, nível "14" ocupado pelo servidor José Geraldo de Oliveira, passará a sua antiga denominação de Oficial de Administração, nível "13", constante da Lei n.º 99, de 29 de agosto de 1945.

Art. 6.º - As vantagens financeiras da presente Lei passarão a vigorar a partir do dia primeiro (1.º) de janeiro de 1947.

Art. 7.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guan do Soriano
14 de dezembro de 1946

Upane Antônio de Faria
Secretário

Josepito de Faria
Presidente

A presente lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Girau do Ponciano, aos quatorze (14) dias do mês de dezembro de 1976.

Manoel Antônio de Jesus
Secretário

Anexo nº 1, a que se refere a Lei n.º 104, de 14 de dezembro de 1976.

Tabela de Vencimentos dos Cargos de Provisão Efetivo.

Níveis	Vencimentos	
	Mensal	Annual
26	5.000,00	60.000,00
25	4.500,00	54.000,00
24	4.000,00	48.000,00
23	3.500,00	42.000,00
22	3.000,00	36.000,00
21	2.500,00	30.000,00
20	2.000,00	24.000,00
19	1.500,00	18.000,00
18	1.350,00	16.200,00
17	1.200,00	14.400,00
16	1.050,00	12.600,00
15	900,00	10.800,00
14	750,00	9.000,00
13	700,00	8.400,00
12	600,00	7.200,00
11	540,00	6.480,00
10	510,00	6.120,00
9	480,00	5.760,00

Unesco n.º 1, a que se refere a Lei n.º 104, de 14 de dezembro de 1976.

Tabela de Vencimentos dos Cargos de Provisão efetivo

Níveis	Vencimentos	
	Mensal	Anual
08	450,00	5.400,00
07	420,00	5.040,00
06	400,00	4.800,00
05	380,00	4.560,00
04	360,00	4.320,00
03	340,00	4.080,00
02	320,00	3.840,00
01	300,00	3.600,00

Tabela de Vencimentos dos Cargos de Provisão em Comissão

Símbolos	Vencimentos	
	Mensal	Anual
CC-1	9.000,00	108.000,00
CC-2	8.500,00	102.000,00
CC-3	8.000,00	96.000,00
CC-4	7.500,00	90.000,00
CC-5	7.000,00	84.000,00
CC-6	6.500,00	78.000,00
CC-7	6.000,00	72.000,00
CC-8	5.500,00	66.000,00
CC-9	5.000,00	60.000,00

Tabela de Gratificações das Funções Gratificadas

Referências	Gratificações Mensal des.	Gratificações Anual des.
FG-1	750,00	9.000,00
FG-2	600,00	7.200,00
FG-3	550,00	6.600,00
FG-4	450,00	5.400,00
FG-5	400,00	4.800,00
FG-6	300,00	3.600,00
FG-7	175,00	2.100,00
FG-8	150,00	1.800,00

Prefeitura Municipal de Guaru do Tocantins,
14 de dezembro de 1976.

[Signature]
Prefeito

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Guaru do Tocantins, aos quatorze (14) dias do mês de dezembro de 1976.

[Signature]
Secretário